



DECRETO Nº 03769/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 4º da Lei Municipal Nº 2.668, de 10 de Novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s). No valor de R\$ 89.880,10 (oitenta e nove mil oitocentos e oitenta reais e dez centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.07.02.04.122.0001.2.016 - MANUTENCAO ATIVID. DA DIRETORIA ADJUNTA DE FAZENDA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	716		200	3.498,23
02.08.01.10.301.1020.2.797 - MANUT. DA ATENCAO BASICA PRIMARIA DE SAUDE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	169	SAUDE	102	4.644,09
339030 - Material de Consumo	181	FES	255	52,50
02.08.01.10.304.1025.2.813 - MANUT DA VIGILANCIA EM SAUDE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	256	SAUDE	102	16.766,84
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	259	SAUDE	102	18.317,74
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	263	SAUDE	102	352,53
02.11.02.08.244.0006.2.044 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA ASSISTENCIA SOCIAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	533	AS.SOC	100	7.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	533	AS.SOC	200	5.000,00
02.11.04.16.482.0008.2.826 - MANUTENCAO DOS SERVICOS E PROGRAMAS HABITACIONAIS				
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	538		200	5.230,13
319013 - Obrigacoes Patronais	539		200	1.018,04
02.12.02.15.451.0007.2.045 - MANUTENCAO DAS ATIVDADES DE VIAS URBANAS				
319013 - Obrigacoes Patronais	595		200	28.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>89.880,10</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.08.01.10.302.1024.1.242 - OBRAS E INTALACOES - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
449051 - Obras e Instalacoes	204	SAUDE	102	40.081,20
02.13.01.04.122.0001.1.693 - OBRAS DIST COSTAS				
449051 - Obras e Instalacoes	692		100	7.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>47.081,20</b>
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>				<b>42.798,90</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>89.880,10</b>



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 24 de fevereiro de 2021.

**EVERTON DE ASSIS FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**